



28517649



08016.015749/2024-70

Boletim de Serviço em 26/07/2024



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 378, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Institui o Comitê de Implementação do Projeto Escuta SUSP no âmbito do Sistema Penitenciário Brasileiro.

**O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VII, VIII, IX do artigo 62 do Anexo I da Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018, e considerando a necessidade de amplo diálogo e institucionalização de políticas que visam o desenvolvimento de ações voltadas à saúde e qualidade de vida dos servidores penitenciários,

RESOLVE:

**Art.1º** Instituir o Comitê de Implementação do Projeto Escuta SUSP no âmbito do Sistema Penitenciário Brasileiro para tratar de questões relativas à implementação do projeto Escuta SUSP voltado para o suporte psicológico de servidores da segurança pública, incluindo os servidores penitenciários de todo o Brasil.

Parágrafo único. O Comitê possuirá caráter permanente e deverá acompanhar as tratativas para a efetivação do projeto, bem como sua divulgação e avaliação.

**Art.2º** O Comitê deverá se constituído pelos seguintes membros da SENAPPEN:

I - um representante do Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais, que presidirá o Comitê; e

II - dois representantes da Diretoria de Políticas Penitenciárias.

**Art.3º** As ações do Comitê de Implementação do Projeto Escuta SUSP deverão ser organizadas por meio de plano de trabalho, a ser validado pelo Secretário Nacional de Políticas Penais, tendo como eixo prioritário as ações de apoio e divulgação para a ampla implementação do Projeto em todas as Unidades Federativas, considerando a necessidade de ampliação do suporte psicológico aos servidores da segurança pública brasileira, principalmente do sistema prisional.

**Art.4º** O primeiro plano de trabalho deverá ser apresentado em até 90 (noventa) dias a contar da data de designação dos membros do Comitê.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**  
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 26/07/2024, às 15:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28517649** e o código CRC **2FAC6C85**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.015749/2024-70

SEI nº 28517649